



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS - GO

S E R V I Ç O D E P R O T O C O L O

DATA DA ENTRADA

31/10/18

EXERCÍCIO

2018

NR. DO PROCESSO

136/18

Interessado: VEREADOR PR. WILMAR SILVESTRE

Localidade: Anápolis - Go

Data do Papel: 31 de outubro de 2018

CLASSIFICAÇÃO DO ASSUNTO

Projeto de Decreto Legislativo

CLASSIFICAÇÃO ALFABÉTICA

ASSUNTO: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Benemérito da Comunidade no Município de Anápolis ao Senhor Mauro Mendes Ferreira.



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**

PROTOCOLO Nº	136
Data	31/10/18 11:34 Horas
<i>Uma</i>	
Serviço do Expediente	

Encaminhe-se à comissão de
Constituição, Justiça e Redação

em 31/10/18
Presidente

Fls. 02

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____ 2018.

“Dispõe sobre a concessão de Outorga de Título de Cidadão Benemérito da Comunidade no Município de Anápolis ao Senhor Mauro Mendes Ferreira, e determina outras providências.”

A Câmara Municipal de Anápolis, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal de Anápolis, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º – Fica concedido a Outorga de Título de Cidadão Benemérito da Comunidade ao Senhor Mauro Mendes Ferreira.

Artigo 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se disposições em contrário.

Sala das comissões, 31 de outubro de 2018.

Pastor Wilmar Silvestre

Vereador

PSC



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE ANÁPOLIS

Justificativa:

O presente projeto de Decreto Legislativo, visa reconhecer um dos quadros mais capacitados de nossa cidade, anapolino nascido em 12 de abril de 1964, pessoa de grande influência, inteligência porque desempenhou com lisura a sua função como Prefeito de Cuiabá, e nesse pleito foi eleito Governador do Estado do Mato Grosso para o período de 2019 a 2022, levando o nome de nossa cidade para os rincões de nosso País.

Empresário de sucesso, desde os 16 anos residindo no Estado do Mato Grosso do Sul

Portanto, justa homenagem que presta a comunidade anapolina ao conceder esta honraria.

Sala das comissões, 31 de outubro de 2018.

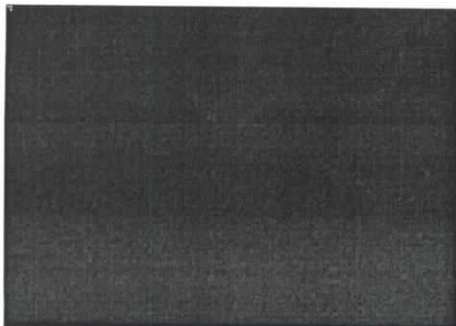
Pastor Wilmar Silvestre

Vereador

PSC



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE ANÁPOLIS



Mauro Mendes Ferreira é um empresário e político brasileiro, foi o prefeito de Cuiabá entre 2013 e 2016. Foi presidente da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso e também presidiu o Sistema Sesi/Senai. Wikipédia

Nascimento: 12 de abril de 1964 (idade 54 anos), Anápolis, Goiás

Nacionalidade: Brasileiro

Filhos: Ana Carolinne Mendes, Maria Luiza Taveira Mendes, Luiz Antônio Mendes

[Imprimir](#)

Câmara Municipal de Anápolis - GO de Anápolis - GO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **Pdbb15d3bd719b28245facf7e8171e85e/7424**

Tipo de Proposição:
**Projeto de Decreto
Legislativo**

Autor: **PASTOR WILMAR SILVESTRE**

Data de Envio:
31/10/2018 12:27:38

Descrição: **Projeto de decreto Legislativo dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Benemérito da Comunidade no Município de Anápolis ao senhor Mauro Mendes Ferreira.**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

PASTOR WILMAR SILVESTRE





PARECER DE REDAÇÃO

Segundo a regra prevista na lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, em que a elaboração de leis no Brasil deve observar a técnica legislativa adequada, o texto referente ao Projeto de Decreto Legislativo, cuja propositura é do vereador Pastor Wilmar Silvestre, do PSC, mostra:

A compreensão das normas de conteúdo relacionadas à matéria regulada é apresentada em sua ementa, indicando o objetivo do Projeto de Decreto Legislativo e para quem se destina o projeto. Os caracteres do texto seguem a sua normalidade e se posicionam alinhados à esquerda.

A parte preliminar do Projeto de Lei se ajusta ao que é indicado pela técnica linguística adequada. São percebidos a epígrafe, a ementa, o preâmbulo e o enunciado do objeto, evidenciando, todos, a aplicação das técnicas normativas.

Quanto à unidade básica de articulação Artigo, seus três artigos estão compreensíveis pelas abreviaturas “Art.”, sequenciados pela numeração ordinal. O conteúdo, na sequência, se revela de maneira trivial, no uso padrão da norma culta.

Em tempo,

No Art. 1º, a palavra concedido necessita ser utilizada no gênero feminino, para concordar com o termo posterior, que é outorga. A maneira que foi usada está inadequada para a oração.

Na Justificativa, há uma incoerência na expressão do objetivo do Projeto de Decreto Legislativo. A redação diz que o documento pretende reconhecer um dos quadros mais capacitados de nossa cidade, entretanto o termo quadro, agora no singular, não consegue fazer referência à pessoa que será homenageada.

Ademais, o texto segue com bons propósitos e justificativa relevante em relação à outorga de título.



CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS

CERTIDÃO Nº 092/2018

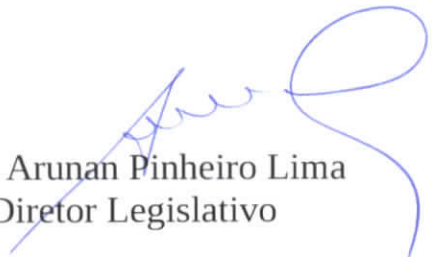
IDENTIFICAÇÃO: 136 de 31/10/2018

ASSUNTO DA PROPOSITURA: AUTOR(A), Pastor Wilmar Silvestre, dispõe sobre a concessão de outorga de Título de Cidadão Benemérito da Comunidade no Município de Anápolis ao Senhor Mauro Mendes Ferreira, e determina outras providências

Certificamos para os devidos fins de direito e de acordo com a resolução nº 012/2006, que após pesquisa nos anais desta Casa de Leis, não encontramos registro pertinente a propositura supra acima apresentada.

Declaro e atesto a veracidade desta presente certidão.

Câmara Municipal de Anápolis-GO, em 12 de novembro de 2018.


Dr. Arunan Pinheiro Lima
Diretor Legislativo


Ricardo C. Lourenço
Departamento de Arquivo





**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE ANÁPOLIS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

NOMEAMOS RELATOR(A) VEREADOR(A):

Dr. João Carlos

EM 13 / 11 / 2019

[Assinatura]
PRESIDENTE

(PRAZO REGIMENTAL PARA EMISSÃO DE PARECER: 07 DIAS PRORROGAVEL POR MAIS 07 DIAS – ART. 47, § 3º, R.I.)

PARECER EM ANEXO



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE ANÁPOLIS

Número do Processo: 136/18.

Interessado: Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Origem: Diretoria Legislativa.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO. CONCESSÃO DE
OUTORGA DE TÍTULO BENEMÉRITO.
CONSTITUCIONALIDADE. LEGALIDADE, COM EXCEÇÃO
AO DISPOSTO NO ART. 10, I, DA LC 95/98. OBEDIÊNCIA AO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA.

1 – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Wilmar Silvestre que concede a outorga de Título Benemérito ao Senhor Mauro Mendes Ferreira. Segundo a justificativa, a propositura visa reconhecer um dos quadros mais capacitados da cidade de Anápolis.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

Benemérito, segundo o dicionário, é aquele que, pelos serviços prestados, é digno de prêmios, aplausos, recompensas e homenagens. A concessão dessa espécie de honraria é prática corrente nos Municípios, tendo por intuito prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988). No mesmo sentido, a Lei Orgânica do Município de Anápolis estabelece, no inciso I de seu artigo 22, que cabe privativamente ao Município, dentre outras atribuições, legislar sobre assuntos de interesse local.



Por sua vez, o Regimento Interno desta Casa de Leis dispõe, na alínea "a" do parágrafo 1º do artigo 102, que constitui matéria de Projeto de Decreto Legislativo a concessão de título de cidadão honorário do Município ou qualquer outra homenagem ou honraria. Sendo assim, a propositura aqui discutida cumpre os requisitos exigidos pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica dessa Cidade e pelo Regimento Interno da Câmara.

Todavia, é importante ressaltar que, segundo o inciso I do artigo 10 da Lei Complementar 95/98, a unidade básica de articulação será o artigo, indicado pela abreviatura "Art.", seguida de numeração ordinal até o nono e cardinal a partir deste. Portanto, é necessário que o Projeto deste Decreto Legislativo seja adequado à devida técnica de redação legislativa.

3 – CONCLUSÃO

Ante o exposto, tendo em vista que foram observados os preceitos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara, além do restante do ordenamento jurídico pátrio, com exceção ao disposto no inciso I do artigo 10 da Lei Complementar 95/98, opina-se **FAVORAVELMENTE** pela regular tramitação da propositura aqui discutida, desde que o vício mencionado seja sanado.

É o parecer.

Anápolis-GO, 7 de novembro de 2018.

Lisieux José Borges
Vereador PT

Jean Carlos Ribeiro
VEREADOR - PTB

Américo Ferreira dos Santos
Vereador PSDB

Encaminha-se a
Equipe de Assistência Técnica
em 13/11/2018
Presidente



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

NOMEAMOS RELATOR(A) VEREADOR(A):

Pastor Elias

EM 21 / 11 / 2018

[Assinatura]
PRESIDENTE

(PRAZO REGIMENTAL PARA EMISSÃO DE PARECER: 07 DIAS PRORROGAVEL POR MAIS 07 DIAS - ART. 47, § 3º, R.I.)

CONSIDERO LEGAL E CONSTITUCIONAL
O PRESENTE PROJETO.

QUANTO AO MÉRITO DA QUESTÃO
SOU FAVORÁVEL POR CONSIDERAR JUSTA
A OUTORGA DO TÍTULO DE CI-
DADANIA ANAPOLINA AO SENHOR
MAYRO MENDES FERREIRA.

[Assinatura]
João Batista Feitosa
(João Feitosa)
Vereador - PTB

ANÁPOLIS, 12 DE DEZEMBRO 2018

[Assinatura]
Pastor Elias Ferreira
Vereador

encaminhando-se à MESA em

02 de 08 de 2019

Presidência

[Assinatura]
Lélio Alves de Alvarenga
Vereador PSC



CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS

Fls 12

VOTO EM SEPARADO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 136/18 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

De autoria do nobre Vereador Wilmar Silvestre, o projeto em epigrafe dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Benemérito da Comunidade no Município de Anápolis ao Senhor Mauro Mendes Ferreira.

Decorrido sua tramitação na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em reunião no dia 13/11/2018, recebendo parecer favorável à sua aprovação, nos termos regimentais foi encaminhada a esta Comissão, sendo nomeado relator o Vereador Pr. Elias Ferreira na reunião do dia 21/11/2018.

Em que pese a manifestação favorável do relator designado, **v**imos oportunamente anexar o *Curriculum Vitae* e manifestar nosso Voto Em Separado, apresentando as seguintes considerações:

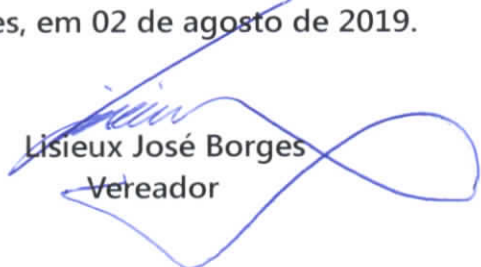
Considerando que a presente propositura visa reconhece um dos quadros mais capacitados da nossa cidade de Anápolis.

Considerando o Título de Benemérito da Comunidade é outorgado àqueles anapolinos que divulgam o nome da cidade de Anápolis, e prestando relevantes serviços em outras circunscrição territorial.

Entendemos que a propositura tendo em vista que foram observados os preceitos da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara, e que o homenageado é um empresário e político brasileiro filiado ao Democratas, pessoa de grande influência, com lisura foi Prefeito de Cuibá-MT, e agora foi eleito Governador do Estado do Mato Grosso, e com isso tem levado o nome de nossa cidade para os rincões de nosso País.

Isto posto, sou favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 136/18, por considerar uma justa homenagem, que através deste Poder Legislativo presta a comunidade anapolina em conceder esta honraria.

Sala das Comissões, em 02 de agosto de 2019.


Lisieux José Borges
Vereador



MAURO MENDES FERREIRA

Governador de Mato Grosso, Mauro Mendes tem 55 anos, nasceu em Anápolis, Goiás. É casado com a economista e empresária Virgínia Mendes e pai de três filhos.

Ele chegou ao Estado de Mato Grosso aos 16 anos, para estudar na Universidade Federal de Mato Grosso, onde se formou em Engenharia Elétrica. Desde então, constituiu família e se tornou empresário dos segmentos de estruturas metálicas, mineração, energia e concessões.

Com perfil de gestor, Mauro Mendes foi presidente da Federação das Indústrias de Mato Grosso, do Serviço Social da Indústria (Sesi) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai).

No período como presidente do Sistema S, o Senai foi considerado o melhor do país, pela atuação na capacitação de mão de obra para atender o setor industrial do Estado, valorização dos cidadãos que residem em Mato Grosso, oportunizando empregos e melhorias na condição de vida. Pelo trabalho desenvolvido exerceu o cargo de vice-presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI).

Ele assume o comando do Estado, em janeiro de 2019, filiado ao Partido Democratas (DEM), com uma vitória no primeiro turno das eleições, com 58,7% dos votos, após ser prefeito da maior cidade de Mato Grosso, a capital Cuiabá.

Mauro Mendes cumpriu os 4 anos de gestão (2013 a 2016) e deixou o cargo com 80% de aprovação popular, por adotar medidas de enxugamento da máquina pública, diminuição do custeio, valorização do servidor público e melhoria dos serviços prestados à população, que refletiram diretamente na qualidade de vida dos cuiabanos, ampliação da oferta de vagas nas creches municipais e melhoria na saúde pública.